



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM
São Francisco do Sul – SC
Lei nº. 581/07, de 14 de dezembro de 2007.
Fone (47) 3444-5577

1

**ATA Nº. 07/2017 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER – CMDM**

LOCAL: Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania, Rua Coronel Oliveira, 274 –
Centro – São Francisco do Sul, SC.

DATA: 12/09/2017

HORÁRIO: 09:00 horas

1. PARTICIPANTES

1.1. CONSELHEIRAS TITULARES PRESENTES

1.1.1. Governamentais:

Aline Mamede (Secretaria de Saúde)

Maria Aparecida Camilo Anacleto (Gerência de Agricultura)

Soraia das Neves Pinheiro (FUCISF)

Taiane Bitencourt de Oliveira (Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania)

1.1.2. Sociedade Civil:

Maria da Graça de Oliveira Sanches (Associação de Aposentados e Pensionistas de SFS)

Nazira Maria Mattar Ferraz (OAB/SFS)

Neusa Borges Correia (Ong SOS Vida)

Tissiana dos R. Winter Rosa (Rotary Club de SFS)

1.2. CONSELHEIRAS SUPLENTE PRESENTES

1.2.1. Sociedade Civil

Eulália de Oliveira (Associação de Aposentados e Pensionistas de SFS)

Stephane Kühn (ACISFS)

1.3. SECRETARIA EXECUTIVA

Fabiane Turnes da Silva (Secretária Executiva)

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A reunião extraordinária, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM teve início às 09:16 horas e término às 11:08 horas, sob a Coordenação da Sra. Tissiana dos Reis



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM
São Francisco do Sul – SC
Lei nº. 581/07, de 14 de dezembro de 2007.
Fone (47) 3444-5577

2

Winter Rosa, presidente do CMDM, e contou com a presença das Conselheiras titulares e suplentes acima mencionadas.

3. JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA

3.1. Secretaria Municipal de Turismo: conselheira titular informou que não pode comparecer devido a problemas de saúde;

3.2. Secretaria Municipal de Educação: titular e suplente em curso de formação;

3.3. Secretaria Municipal de Administração: Titular e suplente estão em outra reunião na prefeitura;

3.4. Grupo de Voluntárias do Hospital e Comunidade: titular e suplente estão viajando.

4. PAUTA DA REUNIÃO

- 1) Leitura e aprovação das atas anteriores (06/2016 a 05/2017);
- 2) Documentos expedidos e recebidos;
- 3) Eleição da diretoria (presidência e vice-presidência);
- 4) Livro CMDM;
- 5) Concurso de redação;
- 6) Protocolo de Atendimento a mulheres vítimas de violência;
- 7) Dia Municipal de combate à violência contra a mulher (informações);
- 8) Alteração da lei do CMDM;
- 9) Assuntos diversos.

5. APROVAÇÃO DAS ATAS ANTERIORES - 06/2016 A 05/2017

A secretária executiva informou que não consta em atas anteriores as aprovações das atas (06/2016, 07/2016, 08/2016, 01/2017, 02/2017, 03/2017, 04/2017, 05/2017 e 06/2017), porém as mesmas sempre eram colocadas em aprovação na reunião seguinte, sendo que somente faltou esta constatação nas atas. Feita novamente a leitura e aprovação das atas citadas acima sem nenhuma ressalva.

6. DOCUMENTOS RECEBIDOS E EXPEDIDOS

6.1. DOCUMENTOS RECEBIDOS



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM
São Francisco do Sul – SC
Lei nº. 581/07, de 14 de dezembro de 2007.
Fone (47) 3444-5577

3

6.1.1. Ofício ACISF/SFS: indicação da Sra. Stephane Kühn, como representante suplente da ACISF/SFS;

6.1.2. Ofício nº 101/2017 SDSC: resposta ao Ofício CMDM nº 036/2017, informando que será disponibilizado carro com som e apoio para o evento alusivo ao dia municipal de combate à violência contra a mulher e também divulgação;

6.1.3. Ofício nº 115/2017 SDSC: indicação de alteração de representações da SDSC, titular: Taiane B. de Oliveira e suplente: Maira C. Madureira Pires;

6.1.4. Ofício nº 078/2017 Secretaria de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas: indicação de alteração de representações da SDSC, titular: Giulliana Capaldo e suplente: Maria José Costa.

6.2. DOCUMENTOS EXPEDIDOS

6.2.1. Ofício nº 035/2017: encaminhado para o Secretário de Desenvolvimento Social da Cidadania, Sr. Luiz Arnaldo Martins, informando e solicitando divulgação do concurso de redação “Mulher, quem sou eu?”;

6.2.2. Ofício nº 036/2017: encaminhado para o Secretário de Desenvolvimento Social da Cidadania, Sr. Luiz Arnaldo Martins, informando que o CMDM realizará em 07 de agosto do corrente uma passeata alusiva ao “Dia municipal de combate à violência contra a mulher” (instituído pela lei municipal nº 1794/2016) e solicitando presença e mobilização dos servidores desta Secretaria no apoio nesta ação. Solicitando ainda a disponibilização de carro (caminhonete) com motorista para servir de apoio durante o trajeto levando os materiais que serão distribuídos, água e demais itens necessários e carro de som para acompanhar a passeata com a reprodução de músicas;

6.2.3. Ofício nº 037/2017: encaminhado para o Sr. Jackson Portella de Lima, diretor do DEMTRAN, informando que o CMDM realizará em 07 de agosto do corrente uma passeata alusiva ao “Dia municipal de combate à violência contra a mulher” (instituído pela lei municipal nº 1794/2016) e solicitando emissão de parecer de ciência do evento, para que o mesmo seja apresentado à Polícia Militar;

6.2.4. Ofício nº 038/2017: encaminhado para o Sr. Moisés Eduardo Garcia Junqueira, Comandante do 27º Batalhão de Polícia Militar, informando que o CMDM realizará em 07 de agosto do corrente uma passeata alusiva ao “Dia municipal de combate à violência contra a



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM
São Francisco do Sul – SC
Lei nº. 581/07, de 14 de dezembro de 2007.
Fone (47) 3444-5577

4

mulher” (instituído pela lei municipal nº 1794/2016) e solicitando a presença deste órgão para garantir a segurança no evento, conforme parecer emitido pelo DEMTRAN;

6.2.5. Ofício nº 039/2017: encaminhado para o Sr. Marcel Araújo de Oliveira, Delegado de Polícia Civil, informando que o CMDM realizará em 07 de agosto do corrente uma passeata alusiva ao “Dia municipal de combate à violência contra a mulher” (instituído pela lei municipal nº 1794/2016) e solicitando a presença deste órgão para garantir a segurança no evento e a participação dos servidores no combate à violência contra a mulher;

6.2.6. Ofício nº 040/2017: encaminhado para o Sr. João dos Santos Júnior, Comandante do Corpo de Bombeiros, informando que o CMDM realizará em 07 de agosto do corrente uma passeata alusiva ao “Dia municipal de combate à violência contra a mulher” (instituído pela lei municipal nº 1794/2016) e solicitando a presença do Corpo de Bombeiros para garantir a segurança no evento e a participação das bombeiras voluntárias no combate à violência contra a mulher;

6.2.7. Ofício nº 041/2017: encaminhado para a Dra. Caroline Sartori Velloso Martinelli, Promotora de Justiça, informando que o CMDM realizará em 07 de agosto do corrente uma passeata alusiva ao “Dia municipal de combate à violência contra a mulher” (instituído pela lei municipal nº 1794/2016) e convidando para participação;

6.2.8. Ofício nº 042/2017: encaminhado para o Dr. Alan Rafael Warsch, Promotor de Justiça, informando que o CMDM realizará em 07 de agosto do corrente uma passeata alusiva ao “Dia municipal de combate à violência contra a mulher” (instituído pela lei municipal nº 1794/2016) e convidando para participação;

6.2.9. Ofício nº 043/2017: encaminhado para o Dr. Felippi Ambrósio, Juiz da 1ª Vara Cível, informando que o CMDM realizará em 07 de agosto do corrente uma passeata alusiva ao “Dia municipal de combate à violência contra a mulher” (instituído pela lei municipal nº 1794/2016) e convidando para participação;

6.2.10. Ofício nº 044/2017: encaminhado para o Sr. Marcos Jeronimo de Araújo, Secretário de Educação, solicitando a colaboração desta secretaria na divulgação do Concurso de redação “Mulher, quem sou eu?”;



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM
São Francisco do Sul – SC
Lei nº. 581/07, de 14 de dezembro de 2007.
Fone (47) 3444-5577

5

6.2.11. Ofício nº 045/2017: encaminhado para o Sr. Marcel Araujo de Oliveira, Delegado de Polícia Civil, solicitando uma reunião para discussão da elaboração de protocolo de atendimento para mulheres vítimas de violência física e/ou psicológica;

6.2.12. Ofício nº 009/2017 - Circular: solicitando a colaboração de cada representação deste Colegiado com a doação de um brinde, que comporá a premiação das redações vencedoras nos três primeiros lugares;

6.2.13. Ofício nº 010/2017 - Circular: solicitando aos empresários a colaboração com a doação de um brinde, que comporá a premiação das redações vencedoras nos três primeiros lugares.

6.3. RESOLUÇÕES

6.3.1. Resolução nº 05, de 20 de julho de 2017: Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para avaliação das redações do 8º Concurso de Redação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

6.3.2. Resolução nº 06, de 20 de julho de 2017: Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 08, de 23 de setembro de 2016, que dispõe sobre a diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

6.3.3. Resolução nº 07, de 20 de julho de 2017: Dispõe sobre a aprovação do Regulamento do 8º concurso de Redação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

7. ASSUNTOS TRATADOS

7.1. ELEIÇÃO DA DIRETORIA (PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA)

A presidente Tissiana informou que está saindo da presidência do Conselho, pois voltou a trabalhar e terá pouca disponibilidade de tempo. Fabiane também informou que deixa a vice-presidência, pois conforme ofício recebido da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania não é mais conselheira e foi designada para ser a nova secretária executiva do CMDM. Logo, foi feita a eleição para estas vagas da diretoria, ficando eleita por unanimidade como presidente a conselheira Soraia da Neves Pinheiro e como vice-presidente a Sra. Maria Aparecida Camilo Anacleto.

7.2. LIVRO CMDM



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM
São Francisco do Sul – SC
Lei nº. 581/07, de 14 de dezembro de 2007.
Fone (47) 3444-5577

6

Fabiane explicou que conforme contato telefônico e e-mail com a gráfica lhe informaram que o livro do CMDM ficaria pronto até essa semana. Aprovado que o lançamento do livro ficasse na mesma data que a premiação do concurso de redações, no dia 04 de outubro de 2017, com início às 19:00 horas, no Cine Teatro X de Novembro.

7.3. CONCURSO DE REDAÇÃO

A secretária executiva pediu às conselheiras que ficaram responsáveis por suas urnas para fazer a entrega, pois ainda faltam algumas urnas e a comissão deve se reunir para a leitura e escolha das redações premiadas. Aprovado que assim que todas as urnas fossem entregues fosse agendada a reunião com a comissão para a leitura e escolha das mesmas.

7.4. PROTOCOLO DE ATENDIMENTO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

Em relação ao protocolo ainda não foi dada a resposta por parte da delegacia para a reunião para a sua elaboração. A Conselheira Nazira se disponibilizou para conversar com o delegado com a cópia do ofício em mãos solicitando o agendamento da reunião. A conselheira também falou que ligou para a secretaria de segurança pública para agendar a reunião sobre a criação da delegacia da mulher em nosso município e está no aguardo do retorno com a data.

7.5. DIA MUNICIPAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (INFORMAÇÕES)

As conselheiras consideraram positiva a caminhada relacionada ao dia municipal de combate à violência contra a mulher, que foi realizada no dia 07 de agosto de 2017 e percorreu desde o centro histórico até o centro comercial, principalmente em relação à participação das mulheres, APAE e da OAB. A conselheira Soraia, agora presidente, somente destacou como aspecto negativo a falta de um microfone para que as conselheiras fossem falando sobre o conselho e o tema e também as músicas que foram tocadas durante o trajeto que devem ser relacionadas ao tema mulher.

7.6. ALTERAÇÃO DA LEI DO CMDM

Devido a lei do CMDM estar obsoleta em relação às demais legislações e para redução do número de conselheiras para maior viabilidade de quórum e processo de eleição de conselheiras da sociedade civil nos próximos fóruns foi aprovada a minuta de lei apresentada pela comissão que fez a alteração da lei do CMDM:



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM
São Francisco do Sul – SC
Lei nº. 581/07, de 14 de dezembro de 2007.
Fone (47) 3444-5577

7

MINUTA DE LEI Nº XXX, de XX de XXXX de 2017.
(Vide Regimento Interno - Decreto nº 889/2009)

**REVOGA AS LEIS Nº 581 DE 14 DE DEZEMBRO DE
2007 E Nº 922, DE 06 DE MAIO DE 2010, QUE DISPÕE
SOBRE A COMPOSIÇÃO, ESTRUTURAÇÃO,
COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Francisco do Sul (CMDM/SFS), órgão colegiado, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, com competência propositiva, fiscalizadora, consultiva, normatizadora, deliberativa e controladora de ações e Políticas Públicas dirigidas às mulheres, com a finalidade de promover e garantir a efetivação dos direitos da mulher, assegurando o pleno exercício da cidadania.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Francisco do Sul (CMDM/SFS) é órgão pertencente à estrutura organizacional do Poder Executivo, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania, ou outra que a suceder.

Art. 2º- O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem as seguintes competências:

- I - desenvolver ação integrada e articulada com o conjunto de Secretarias e demais órgãos públicos para a implementação de políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos e desigualdades de gênero;
- II - prestar assessoramento ao Poder Executivo, emitindo pareceres, acompanhado a elaboração e a execução de programas de governo no âmbito municipal, sobre as questões que atingem as mulheres;
- III - estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate das condições em que vivem mulheres, propondo políticas públicas para eliminar todas as formas identificáveis de discriminação;



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CDMM
São Francisco do Sul – SC
Lei nº. 581/07, de 14 de dezembro de 2007.
Fone (47) 3444-5577

8

- IV - formular diretrizes da Política Municipal dos Direitos da Mulher, a serem implementadas pelo Governo Municipal;
- V - fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor relacionada aos direitos assegurados da mulher;
- VI - sugerir a elaboração de projetos de lei que visem a assegurar os direitos da mulher, assim como a eliminar a legislação de conteúdo discriminatório;
- VII - promover intercâmbios e firmar convênios ou outras formas de parceria com órgãos nacionais e internacionais, públicos ou particulares, com o objetivo de incrementar programas de atendimento, defesa e garantia de direitos às mulheres;
- VIII - manter canais permanentes de diálogo e de articulação com os movimentos de mulheres em suas várias expressões, apoiando as suas atividades sem interferir em seus conteúdos e diretrizes;
- IX - receber, examinar e efetuar denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios contra a mulher, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, além de acompanhar os procedimentos pertinentes;
- X - estimular, apoiar e desenvolver campanhas e projetos visando a eliminação de práticas que constituam discriminações e/ou violência contra a mulher, bem como a desigualdade de gênero e a superação de preconceitos;
- XI - estimular a participação das mulheres na sociedade, primando pela igualdade de oportunidades de direitos entre homens e mulheres, de modo a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania;
- XII - sugerir ao Poder Público serviços e programas de acompanhamento, assistência judiciária, psicológica e social às mulheres vítimas de qualquer tipo de violência nas diversas faixas etárias;
- XIII - fiscalizar serviços e programas de entidades governamentais e da sociedade civil organizada de atendimento à mulher;
- XIV - promover articulação com os Conselhos Municipais, Conselho Estadual e Nacional dos Direitos da Mulher, bem como, com órgãos governamentais e não-governamentais que tenham atuação na área da mulher, visando a defesa e a garantia dos direitos da mulher.



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM
São Francisco do Sul – SC
Lei nº. 581/07, de 14 de dezembro de 2007.
Fone (47) 3444-5577

9

Art.3º - A estruturação, competência e funcionamento do Conselho serão fixados em Regimento Interno, elaborado e aprovado pelo CMDM e sancionado através de decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Francisco do Sul, SC, é composto de 14 (catorze) representantes titulares e respectivas suplentes e será composto **por 10 (dez)** representantes titulares e respectivos suplentes, a partir do mandato da próxima gestão que se iniciará em 12 de setembro de 2018, os quais representam paritariamente órgãos governamentais e representações da sociedade civil organizada.

§ 1º - Os conselheiros titulares e respectivos suplentes, representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos bienalmente, em fórum próprio, convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Francisco do Sul, SC.

§ 2º - As representações da sociedade civil, após eleitas no Fórum, que não entregaram os nomes indicados para representantes titulares e suplentes junto ao CMDM, terão prazo de 15 dias, para entregar ao Setor da Secretaria Executiva dos Conselhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania, os quais serão nomeados pelo Prefeito do Município através de Decreto, juntamente com os conselheiros governamentais por ele indicados.

§ 3º - Será destituído o conselheiro indicado pela entidade, que deixar de pertencer ao quadro da Instituição eleita, assumindo em seu lugar o suplente, ou outro indicado pela Instituição.

§ 4º O mandato dos conselheiros é de 02 (dois) anos permitida uma recondução por igual período.

5º - As funções de membro do CMDM não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 5º - A diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá a seguinte composição:

I – presidente;

II – vice-presidente;

III – Secretário (a).



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM
São Francisco do Sul – SC
Lei nº. 581/07, de 14 de dezembro de 2007.
Fone (47) 3444-5577

10

Art. 6º - A presidência do CMDM será alternada, a cada ano da respectiva gestão, por representante do Poder Público e por representante da Sociedade Civil.

Art. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será presidido por pessoa do sexo feminino, que será eleita pelo voto da maioria simples entre as conselheiras, em votação a ser realizada na primeira reunião ordinária da respectiva gestão, assim como os demais membros de sua diretoria.

Art. 8º - Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), destinado a gerir recursos para financiar as atividades deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em São Francisco do Sul. (Redação dada pela Lei nº 809/2009)

Art. 9º - Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher deverão estar em consonância com os critérios estabelecidos pelo CMDM e deverão ser aplicados em:

- I - divulgação dos programas e projetos desenvolvidos pelo CMDM;
- II - apoio e promoção de eventos educacionais e de natureza sócio-econômica relacionados aos direitos da mulher;
- III - programas e projetos de qualificação profissional destinados à inserção ou re-inserção da mulher no mercado de trabalho;
- IV - concessão de apoio a micro e pequenas empresas locais que priorizem, conforme critérios estabelecidos pelo Conselho à utilização de mão-de-obra feminina;
- V - programas e projetos destinados a combater a violência contra a mulher;
- VI - outros programas e atividades do interesse da política municipal dos direitos da mulher. (Redação acrescida pela Lei nº 809/2009)

Art. 10 - O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), de natureza contábil, será gerido pela Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e da Cidadania, respeitados os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. (Redação acrescida pela Lei nº 809/2009)

Art. 11 - Constituem receitas do FMDM:

- I - receitas provenientes de aplicações financeiras;
- II - resultado operacional próprio;
- III - transferência de recursos, mediante convênios ou ajustes com entidades de direito público interno ou organismos privados, nacionais e internacionais;



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM
São Francisco do Sul – SC
Lei nº. 581/07, de 14 de dezembro de 2007.
Fone (47) 3444-5577

11

IV - doações e contribuições de qualquer natureza de pessoas físicas ou jurídicas. (Redação acrescida pela Lei nº 809/2009)

Art. 12 - Cabe ao Governo Municipal assegurar ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Francisco do Sul, assim como as suas Comissões, os meios necessários as exercício de suas atividades, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo Orçamento Municipal.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (Redação acrescida pela Lei nº 809/2009).

8. ASSUNTOS DIVERSOS

8.1. AUSÊNCIA NAS REUNIÕES SEM JUSTIFICATIVA

Aprovado o envio de ofício para os órgãos da sociedade civil que não estão comparecendo às reuniões do CMDM e não apresentam justificativa em conformidade com o Regimento Interno, pois para os órgãos governamentais já foram enviados anteriormente.

8.2. ALTERAÇÃO DE REPRESENTANTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DAS REDAÇÕES DO 8º CONCURSO DE REDAÇÃO DO CMDM

Fabiane explicou que como não é mais conselheira e fazia parte da comissão Especial para avaliação das redações do 8º Concurso de Redação do CMDM, esta deve ser alterada. Aprovada a alteração da representante da Comissão, ficando a conselheira Taiane B. de Oliveira.

8.3. CONVITE: CONSELHO TUTELAR PARA PARTICIPAÇÃO DAS REUNIÕES DO CMDM

Aprovado o envio de ofício para o Conselho Tutelar participar das próximas reuniões do CMDM, sendo de extrema importância esta participação, devido os temas discutidos estarem relacionados com a garantia dos direitos da criança e do adolescente.

9. PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 28/09/2017 (Quinta-Feira)

Horário: 09:00 horas

Local: Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CDMM
São Francisco do Sul – SC
Lei nº. 581/07, de 14 de dezembro de 2007.
Fone (47) 3444-5577

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a tratar, a presidente encerrou a reunião, e eu, Fabiane Turnes da Silva, Secretária Executiva do CDMM, lavro e assino a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelas conselheiras presentes. //////////////////////////////////////

Aline Mamede

Fabiane Turnes da Silva

Maria da Graça de Oliveira Sanches

Nazira Maria Mattar Ferraz

Soraia das Neves Pinheiro

Taiane Bitencourt de Oliveira

Tissiana dos Reis Winter Rosa

Neusa Borges Correia

Stephane Kühl

Maria Aparecida Camilo Anacleto